



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CARTA CONTRATO Nº 05/2018-CMM

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E SOL INFORMÁTICA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e SOL INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.379/0001-22, estabelecida à Avenida Visconde de Souza Franco, 1122 – Reduto, Belém/PA, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu sócio-diretor CELSO ELUAN LIMA, portador do CPF nº 766.946.408-97 e RG nº 1836.012-2ª via SSP/PA, residente em Belém-Pará, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente carta-contrato tem por objetivo o fornecimento de equipamentos de informática, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente carta-contrato, conforme Termo de Referência, Anexo I do Convite nº04/2018-CPL/CMM, e especificação a seguir:

Item	Especificação	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)
01	PROJETOR 7.000 LUMENS, FONTE DE LUZ LASER COM TECNOLOGIA 3LCD E MODO PERSONALIZADO DE BRILHO, MOTOR ÓPTICO SEMIBLINDADO, COM ATÉ 20.000 HORAS DE OPERAÇÃO LIVRE DE MANUTENÇÃO, PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS	02	58.900,00	117.800,00
02	ADAPTADOR WIRELESS PARA PROJETOR	02	699,00	1.398,00
03	PROJETOR FULL HD, 3600 LUMENS DE BRILHO EM CORES, 3600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, WIRELESS INTEGRADO, QUALIDADE PROFISSIONAL, COM 2 ENTRADAS HDMI	01	4.599,00	4.599,00
04	SUORTE PARA PROJETOR	01	259,00	259,00
05	NO BREAK 3000VA BIVOLT	01	3.999,00	3.999,00
06	NO BREAK 1200VA BIVOLT	10	649,00	6.490,00
07	TELA DE 150" TENSIONADA	01	4.199,00	4.199,00
08	MICRO ALL IN ONE i3 4GB 1TB C/ WINDOWS 10	05	3.699,00	18.495,00
09	MICRO ALL IN ONE CELERON 4GB 500GB C/ WINDOWS 10	05	2.399,00	11.995,00
	TOTAL			169.234,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O Processo Licitatório nº13/2018-CMM, que originou o Convite nº04/2018-CPL/CMM, parte integrante da referida carta-contrato, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 - Este instrumento contratual tem seu fundamento no Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Esta carta-contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da presente carta-contrato é da ordem de R\$ 169.234,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais), que serão pagos quando da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 – Dentro dos prazos previstos o Contratado expedirá relatórios e faturas circunstanciados para atender a legislação vigente e as exigências do órgão fiscalizador no âmbito Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 – O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº101/2000, à conta da rubrica orçamentária de:

10.01.0101.01.031.0001.2001.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão alterar a presente carta-contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo.

7.2 - Fica facultado às partes o direito de rescindir a carta-contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Esta carta-contrato será registrada em livro próprio da Câmara Municipal de Marabá/PA

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica estabelecido o Foro de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desta carta-contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais pretendidos.

Marabá/PA, 16 de julho de 2018

PEDRO CORREA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

CELSO ELUAN LIMA
SOL INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____